

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”**

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do campus Irati da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **bolsistas** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Profissional Graduado em Direito – Advogado** regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica;
- II - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Profissional Graduado em Psicologia – Psicólogo** com registro ativo no CRP/PR;
- III - e 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Art. 2º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 6 de fevereiro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 3º** – O bolsista Profissional Graduado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 4º** – O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

I – Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

II – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;

III – Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;

VI – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

---

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Art. 5º – O Profissional Graduado em Psicologia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

- I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) conforme demandas da realidade local, visando à garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias;
- II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;
- III – Encaminhar crianças, adolescentes e/ou familiares para serviços da rede que ofertem psicoterapia e ou avaliação de outras áreas profissionais, sobretudo os casos mais complexos que exigem atendimento e acompanhamento mais estendidos devido à gravidade dos riscos e dos efeitos das violações dos direitos;
- IV – Orientar familiares e ou outras pessoas que compõem a rede de apoio, incluindo profissionais da escola e outras instituições com as quais a criança e o adolescente tenham contato, buscando contribuir para a construção de práticas de cuidado e garantia da ampliação e ou fortalecimento da rede de proteção social;
- V – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos de intervenção/proteção comuns;
- VI – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando ações inter setoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);
- VII – Desenvolver ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- VIII – Elaborar documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019, conforme a estrutura e as condições disponíveis no projeto;
- IX – Realizar pesquisas e estudos teóricos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;
- X – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;
- XI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe interdisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

dos Estudantes de Graduação;

XII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

**Art. 6º** – O bolsista **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

**Art. 7º** – O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;

VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 8º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/neddij\\_bolsistas/2023/1/](http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1/), no período de **20 de janeiro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de janeiro de 2023.**

**§ 1º** – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 9º (para profissionais graduados) ou 10º (para estudantes de graduação) deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

**Art. 9º** – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
- II – Histórico da Graduação;
- III – Tabela de pontuação (Anexo II ou III, conforme área) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II ou III deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

**Parágrafo único** – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

**Art. 10** – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:

- I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 2º semestre de 2022;
- II – Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- III – Tabela de pontuação (Anexo IV) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo IV deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

**Art. 11** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

**Art. 12** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **30 de janeiro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**IV. DAS PROVAS:**

**Art. 13** – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

**Art. 14** – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas nas Tabelas de Pontuação - Anexos II, III e IV deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

**Parágrafo único:** A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 15** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito e Estudante de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II – Direito Constitucional;
- III – Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV – Direito Processual Penal;
- V – Direito Civil;
- VI – Direito Processual Civil;
- VII – Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII – Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X – Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

**Art. 16** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em**



---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Psicologia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- III – Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- IV – O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- V – Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/ psicossocial;
- VI – Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;
- VII – O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;
- VIII – Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

**Art. 17** – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Art. 18** – A realização das entrevistas está prevista para os dias **31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**V. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 19** – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **1º de fevereiro de 2023** no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 20** – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 21** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate: idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 22** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 23** – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 24** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 25** – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão de curso de graduação (para profissionais graduados);
- b) comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI (para profissional graduado em Direito);
- c) comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia (para profissional graduado em Psicologia);
- d) atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação em Direito).

**§ 1º** – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**§ 2º** – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.



---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 26** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 27** – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF.


**Art. 28** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 29** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;
- III – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Psicologia;
- IV – Anexo IV - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Direito;
- II – Anexo V - Tutorial para emissão de relatórios do Projudi.

**Parágrafo Único:** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2023.



Profa. Michele da Rocha Cervo  
Coordenadora do Neddij Irati  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20/01/2023 a 29/01/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/01/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	31/01 a 01/02/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 01/02/2022	-	www3.unicentro.br/proec

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
<b>TOTAL</b>				

\* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **atuados** processos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO III  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, na área da infância e juventude ou da família (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
<b>TOTAL</b>				

Assinatura do candidato

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos pela banca</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
<b>TOTAL</b>				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO V  
TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



The screenshot shows the Projudi system interface. At the top, there are navigation tabs for 'Processos', 'Intimações', 'Citações', and 'Audiências'. Below these, there are two columns of statistics for '1º Grau' and '2º Grau' cases. The '1º Grau' column shows: Ativos: 105, Suspensos: 11, Arquivados provisoriamente: 4, Arquivados sem distribuição: 0, and Arquivados em definitivo: 57. The '2º Grau' column shows: Ativos: 0, Suspensos: 0, Arquivados provisoriamente: 0, and Arquivados em definitivo: 2. The numbers 105, 11, 57, 0, 0, and 2 are highlighted with a green box.

3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



The screenshot shows the Projudi system interface with filters and a table of process details. The filters include 'Polo: Todos', 'Situação: Ativo', and 'Nome da Parte:'. Below the filters, there is a table with columns: 'Processo', 'Partes', 'Dt Distribuição', 'Dt. Arquiv.', and 'Classe Processual (Assunto Principal)'. The table shows one row with the following details: 'Exequente: [redacted]', 'Executado: [redacted]', 'Dt Distribuição: [redacted]', 'Dt. Arquiv.: [redacted]', and 'Classe Processual: Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)'. The number 105 is visible in the top left corner of the table area.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.